



Número: **5015352-11.2017.8.13.0702**

Classe: **[CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Órgão julgador: **8ª Vara Cível da Comarca de Uberlândia**

Última distribuição : **04/07/2017**

Valor da causa: **R\$ 255.386,91**

Assuntos: **Cédula de Crédito Bancário**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes                                                | Advogados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>BANCO BRADESCO S.A. (EXEQUENTE)</b>                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|                                                       | BRUNO NOGUEIRA SANTOS (ADVOGADO)<br>JAQUELINE VIEIRA MUNDIM (ADVOGADO)<br>KELEN CRISTINA DE SOUZA (ADVOGADO)<br>DIENEFER GARCIA (ADVOGADO)<br>NORIVAL LIMA PANIAGO (ADVOGADO)<br>LUCIANA ALVES BARBOSA PANIAGO (ADVOGADO)<br>HEVERTON ALVIM NASCIMENTO (ADVOGADO)<br>LUANA PAIVA MENDONCA (ADVOGADO)<br>CLESIO WINDSON DA CUNHA JUNIOR (ADVOGADO)<br>PEDRO NEVES ARRUDA (ADVOGADO)<br>PAULINE MARIA GOMES CASTRO ALVES (ADVOGADO) |
| <b>MARLI PAIVA DO PRADO VILARINHO (EXECUTADO(A))</b>  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>JOSE HUMBERTO VILARINHO (EXECUTADO(A))</b>         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>CARLOS HUMBERTO PRADO VILARINHO (EXECUTADO(A))</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|                                                       | <b>CARLOS HUMBERTO PRADO VILARINHO (ADVOGADO)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Benedita Aparecida Vilarinho (EXECUTADO(A))</b>    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

| Outros participantes                                     |  |
|----------------------------------------------------------|--|
| <b>RODRIGO APARECIDO RIGOLON DA SILVA (LEILOEIRO(A))</b> |  |

| Documentos  |                    |                                   |                   |
|-------------|--------------------|-----------------------------------|-------------------|
| Id.         | Data da Assinatura | Documento                         | Tipo              |
| 10745555718 | 17/09/2026 15:13   | <a href="#">Outros Documentos</a> | Outros Documentos |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Uberlândia / 8ª Vara Cível da Comarca de Uberlândia

Avenida Rondon Pacheco, 6130, - lado par, Tibery, Uberlândia - MG - CEP: 38405-142

**EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO**

Pelo presente, faz saber a todos os interessados, que será levado a **LEILÃO**, na modalidade **ELETRÔNICA**, para alienação e arrematação dos bens penhorados nos autos da ação abaixo relacionada nas seguintes condições:

**PROCESSO Nº: 5015352-11.2017.8.13.0702 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

**EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A (CNPJ: 60.746.948/0001-12)**

**EXECUTADOS: CARLOS HUMBERTO PRADO VILARINHO (CPF: 058.936.216-03), JOSE HUMBERTO VILARINHO (CPF: 431.267.906-15) e MARLI PAIVA DO PRADO VILARINHO (CPF: 301.707.536-20)**

**PRIMEIRO LEILÃO:** dia **19/10/2026**, com encerramento às **13:00 horas** (horário de Brasília-DF), para pagamento à vista, por preço igual ou superior a **80% da avaliação atualizada (ID 9873076937)**. Parcelado será aceito lance por valor igual ou superior ao da avaliação atualizada. Nos termos do art. 886, IV do CPC.

**SEGUNDO LEILÃO:** dia **09/11/2026**, com encerramento às **13:00 horas** (horário de Brasília-DF), para pagamento à vista não será aceito lance que ofereça preço vil. Será aceito lance a quem maior lance oferecer, desde que não seja inferior a **70% da última avaliação atualizada (ID 9873076937)**, sendo que a atualização, em qualquer caso, deverá ocorrer pela tabela do TJMG. Parcelado será aceito lance por valor igual ou superior ao da avaliação atualizada. Nos termos do art. 886, IV do CPC.

**REPASSE: OS BENS NÃO ARREMATADOS SERÃO DISPONIBILIZADOS NOVAMENTE EM REPASSE, EM ATÉ 15 MINUTOS APÓS O ENCERRAMENTO DO 2º LEILÃO, COM DURAÇÃO DE 01:00 HORA. Durante a hora adicional (repasse) observar-se-ão, para realização de lances, as mesmas regras estipuladas para o 2º (segundo) leilão.**



No caso de algum dia designado para a realização da Hasta Pública ser feriado, o mesmo realizar-se-á no próximo dia útil subsequente, independentemente de nova publicação do edital.

**LOCAL:** Através do site [www.rigolonleiloes.com.br](http://www.rigolonleiloes.com.br)

**DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):**

**IMÓVEL 01)** Imóvel rural, situado na Fazenda Conquista III (Antiga Fazenda Barreirão), no município de Ipiacu/MG, desta Comarca de Capinópolis/MG, contendo a área de 4,8400 ha (quatro hectares e oitenta e quatro ares) em terras de cerrados, conforme levantamento (mapa, memorial descritivo e ART nº 14201100000000362940) feito pela Engenheira Agrimensora Marluce Maria de Moraes Ferreira, CREA 0601169559/D-SP, aos 23/11/2011, compreendido dentro do seguinte perímetro: Inicia-se em um vértice de cerca de arame denominado V15, situado na divisa com a gleba remanescente a Delson Faria de Andrade e com imóvel pertencente a Georges El Bayeh Júnior. Daí segue com esta última confrontação, limitando por cerca de arame, aos azimutes e distâncias de 150°33'55" por 204,86 metros até alcançar o vértice V2 e 203°23'10" por 209,24 metros até alcançar o vértice V3. Deste segue dividindo com o imóvel comum a Paulo Villela Delecave, Laura Villela Delecave e Felipe Villela Delecave; e a gleba remanescente pertencente a Delson Faria de Andrade ao azimute de 324°21'25" e distância de 312,18 metros até alcançar o vértice 14. Finalmente ainda confrontando com a gleba 02, remanescente pertencente a Delson Faria de Andrade, ao azimute de 54°37'27" e distância de 201,06 metros até alcançar o vértices, inicial desta descrição, onde fechou-se este polígono. Imóvel cadastrado do INCRA sob m 414.077.001.198-2 e matriculado sob o nº. 7.768 do Cartório de Registro de Imóveis de Capinópolis/MG, avaliado em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), em 12 de setembro de 2022. **Atualizado para R\$ 409.427,74 (quatrocentos e nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos) em 01 de setembro de 2026, valor corrigido da avaliação pelos índices da CJMG.**

**LANCE MÍNIMO NO 1º LEILÃO (80%): R\$ 327.542,19 (trezentos e vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos).**

**LANCE MÍNIMO NO 2º LEILÃO (70%): R\$ 286.599,42 (duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos).**

**IMÓVEL 02)** Imóvel Rural, denominado Barreirão, parte integrante da Fazenda Conquista III (Antiga Fazenda dos Baús), no município de Ipiacu/MG, desta Comarca de Capinópolis/MG, constituído por uma gleba com a área de 08-38-91 ha (oito hectares, trinta oito ares e noventa um centiares), em terras de cultura e cerrados, dividido, demarcado e compreendida dentro do seguinte perímetro: Tem começo em um canto de cerca de arame, na confrontação com terras de Márcio Féres Vilela e as terras de Delson Faria de Andrade; daí, segue por cerca de arame, com esta última confrontação, com azimute de 41°08'50", até um canto a 203,13 metros; daí, à direita, por cerca de arame, confrontando com Georges B Bayeh Júnior, com azimute de 126°42'34", até um canto a 268,70 metros; daí, à direita, por cerca de arame, confrontando com Flauzino Fonseca Marquez, com azimute de 212°57'18", segue até um canto a 299,60 metros; daí, à direita, por cerca de arame, mesma confrontação, com azimute de 281°24'41" até um canto a 112,23 metros; finalmente, confrontando com Márcio Féres Miela, com azimute de 342°11'26", até alcançar o ponto inicial, a 248,76 metros. Imóvel Cadastrado no INCRA sob nº 413046



015210 6 e matriculado sob o nº. 2.199 do Cartório de Registro de Imóveis de Capinópolis/MG., avaliado em R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), em 03 de julho de 2023. **Atualizado para R\$ 589.785,70 (quinhentos e oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos), em 01 de setembro de 2026, valor corrigido da avaliação pelos índices da CJMG.**

**LANCE MÍNIMO NO 1º LEILÃO (80%): R\$ 471.828,56 (quatrocentos e setenta e um mil,**

**oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos).****LANCE MÍNIMO NO 2º LEILÃO (70%): R\$ 412.849,99 (quatrocentos e doze mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).**

**VALOR DO DÉBITO DA EXECUÇÃO: R\$ 255.386,91 (duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos) em 27 de junho de 2017.**

**DEPOSITÁRIOS:** Itens 01 e 02: JOSÉ HUMBERTO VILARINHO; MARLI PAIVA DO PRADO VILARINHO e CARLOS HUMBERTO PRADO VILARINHO (Executados).

**ÔNUS:** 01) Constam Hipotecas em favor do Banco Bradesco S/A; Reserva Florestal correspondente a 0,9680ha, não inferior a 20% da propriedade. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária; 02) Constam Hipotecas em favor do Banco Bradesco S/A. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

**LEILOEIRO:** RODRIGO APARECIDO RIGOLON DA SILVA, JUCEMG sob n.º 1305, com suporte técnico e utilização da Plataforma Leilões Judiciais [www.leiloesjudiciais.com.br](http://www.leiloesjudiciais.com.br).

**COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Havendo arrematação, a comissão, será de **5% (cinco por cento)** do valor da arrematação e devidas pelo arrematante. Nos termos do art. 886, II do CPC.

#### **FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**À VISTA:** A arrematação far-se-á com depósito à vista, (art. 892, do CPC) nos percentuais de **80% (oitenta por cento)** para o primeiro leilão e **70% (setenta por cento)** para a hipótese do segundo leilão, incidentes sobre o valor corrigido da avaliação pelos índices da CJMG (art. 885, do CPC).

**INTIMAÇÃO:** Ficam desde logo intimados os executados **JOSÉ HUMBERTO VILARINHO (CPF: 431.267.906-15), MARLI PAIVA DO PRADO VILARINHO (CPF: 301.707.536-20) e CARLOS HUMBERTO PRADO VILARINHO (CPF: 058.936.216-03)** e seu cônjuge se casado for, e na qualidade de Credor/Credor Hipotecário o BANCO BRADESCO S.A. na pessoa de seu Representante Legal, bem como os eventuais: terceiros interessados, depositários, coproprietários, proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o



disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015).

E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca, aos 17 de setembro de 2026.

**JOSÉ MÁRCIO PARREIRA**

Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Uberlândia.

*(assinado eletronicamente)*

